PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023-UNIVASF
PROCESSO N° 23402.025744/2023-12 (Licitação)
PROCESSO Nº 23402.007808/2024-76 (Contrato)

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2024-UNIVASF QUE TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, A RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS E A REPACTUAÇÃO 2024** DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF** E A EMPRESA **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA,** NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO** - UNIVASF, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede Administrativa à Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, CEP: 56.304-205, inscrita no CNPJ sob no 05.440.725/0001-14, neste ato representada pelo Magnífico Reitor da UNIVASF, o Sr. **TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.738.828/0001-90, sediada na Rua Cyridião Durval S/N – Térreo, Pernambués, Salvador/BA, CEP.: 41.100-720, doravante designada **CONTRATADA,** representada neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta nos processos nº 23402.025744/2023-12 (licitação) e nº 23402.007808/2024-76 (deste contrato), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507/2018 de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão nº 43/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual, a retirada dos custos não renováveis e a repactuação 2024 do **Contrato nº 041/2024-Univasf**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 041/2024-Univasf** por um prazo de 12 (doze) meses, passando a viger de **05 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

3.1. Foi realizada a retirada dos custos não renováveis (itens “D” e “E”, módulo 3 da planilha de formação de preços da contratação).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO/2024

4.1. Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 041/2024-Univasf**, através do instrumento da Repactuação, em virtude das alterações salariais com a elevação do piso salarial da categoria; de acordo com a **Convenção Coletiva de Trabalho** registrada no MTE sob o respectivo número BA 0000094/2024.

Parágrafo único. O quadro de postos atualizado após a retirada dos custos não renováveis e a Repactuação, consta no Anexo Único deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR RETROATIVO

5.1. Em virtude das alterações salariais com a elevação do piso salarial da categoria, é devido à contratada o valor retroativo no total de **R$ 37.818,21 (Trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme quadro anexo a este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1. Em virtude do atendimento da repactuação 2024 e da retirada dos custos não renováveis, o **Contrato nº 041/2024-Univasf** passa a ter um **custo mensal total** de **R$ 93.922,27 (Noventa e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)** e o **total anual** de **R$ 1.127.067,24 (Hum milhão, cento e vinte e sete mil, sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme descrito em quadro anexo a este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. As alterações pretendidas tem fundamento no art. 55, inciso III; art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; art. 12º do Decreto nº. 9.507 de 2018; na Instrução Normativa nº 5 de 24 de maio de 2017 da SLTI/MPOG e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO GARANTIA

8.1. Fica desde já a contratada **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste Termo de Aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato (13/03/2024) até 90 (noventa) dias posteriores ao seu termo (05/05/2026), ou seja, 03/08/2026,** em respeito à Instrução Normativa n° 05/2017, letra a, item 3.1 do ANEXO VII-F.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26230/154421

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 231208

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: M20RKN0107N

Nota de Empenho: 2025NE000381

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina /PE, 24 de abril de 2025.

TELIO NOBRE LEITE:02233383460
Assinado de forma digital por TELIO NOBRE LEITE:02233383460

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

JOAO RICARDO DE OLIVEIRA:86103628504
Assinado de forma digital por JOAO RICARDO DE OLIVEIRA:86103628504
Dados: 2025.04.28 15:05:34 -03'00'

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA
AVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHA 1

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 29/04/2025 10:23:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA 2

NELDSON FELIPE FALCAO MONTE:02313501477
Assinado de forma digital por NELDSON FELIPE FALCAO MONTE:02313501477

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº 41/2024 - AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
QUADRO RESUMO DO VALOR DOS SERVIÇOS - APÓS REPACTUAÇÃO 2024 E RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Grupo	Item	Cargo (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Valor Anual do Serviço (G) = (F x 12)
2	6	Vig. Armado Diurno 44h SB	R$ 4.787,03	1	R$ 4.787,03	1	R$ 4.787,03	**R$ 57.444,36**
	7	Vig. Armado Diurno (12x36)SB	R$ 4.855,35	2	R$ 9.710,70	1	R$ 9.710,70	**R$ 116.528,40**
	8	Vig.Armado Noturno (12x36) SB	R$ 5.793,29	2	R$ 11.586,58	3	R$ 34.759,74	**R$ 417.116,88**
4	9	Vig. Armado Diurno (12x36) PAF	R$ 4.881,01	2	R$ 9.762,02	1	R$ 9.762,02	**R$ 117.144,24**
	10	Vig.Armado Noturno (12x36) PAF	R$ 5.817,13	2	R$ 11.634,26	3	R$ 34.902,78	**R$ 418.833,36**
					TOTAL	**9**	**R$ 93.922,27**	**R$ 1.127.067,24**